



LEI MUNICIPAL Nº. 2.241/2010

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O DIA DO ADMINISTRADOR”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, o Dia do Administrador, a ser comemorado em 9 (nove) de setembro, cuja data passa a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de maio de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal